



# MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Estado de Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL N.º 7.450, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal, e considerando Lei Municipal n.º 2.851 de 06 de novembro de 2023, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 178.461,26 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo demonstrado;

02	Poder Executivo	
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
2 158	Apoio às Manifestações Culturais	
3 3 90 31	Premiações Culturais, Art., Cient., Desport., e Outras	
01.0715.0000.0001	LEI COMPLEM. 195/2022 AUDIOVISUAL	1.126,58
01.0716.0000.0001	LEI COMPLEM. 195/2022 - OUTRAS ÁREAS	83.334,68

02	Poder Executivo	
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
2 158	Apoio às Manifestações Culturais	
3 3 60 45	Subvenções Econômicas	
01.0715.0000.0001	LEI COMPLEM. 195/2022 AUDIOVISUAL	20.000,00
01.0716.0000.0001	LEI COMPLEM. 195/2022 - OUTRAS ÁREAS	9.000,00

02	Poder Executivo	
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
2 158	Apoio às Manifestações Culturais	

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG

Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Estado de Minas Gerais

3 3 90 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01.0715.0000.0001	LEI COMPLEM. 195/2022 AUDIOVISUAL	20.000,00
01.0716.0000.0001	LEI COMPLEM. 195/2022 - OUTRAS ÁREAS	9.000,00

02	Poder Executivo	
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
2 158	Apoio às Manifestações Culturais	
3 3 90 35	Serviços de Consultoria	
01.0715.0000.0001	LEI COMPLEM. 195/2022 AUDIOVISUAL	27.000,00
01.0716.0000.0001	LEI COMPLEM. 195/2022 - OUTRAS ÁREAS	9.000,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo acima, será utilizado para abertura do crédito adicional o excesso de arrecadação que ocorrerá na receita Transferência Destinadas ao Setor Cultural.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

**Art. 4º** Fica autorizada a realocação orçamentária, conforme dispões o Art. 167, inciso VI da CF/1988, para adequar os saldos necessários após cumpridos os requisitos administrativos atinentes à legalidade para aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar 195/2022.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Carmo do Paranaíba – MG, aos 06 de novembro de 2023.

**César Caetano de Almeida Filho**

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG